



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**DECRETO Nº 14/2015, de 13 de março de 2015.**

“Fixa datas de vencimentos para pagamento das parcelas de impostos e taxas para 2015 e desconto para pagamento em parcela única do IPTU, ISS Fixo e Taxa de Licença/2015.”

**EDSON RAMINELLI**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 150, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 52/90 de 28 de Dezembro de 1990 – Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 211 de 08 de Fevereiro de 1995;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas, respectivamente, as seguintes datas para os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa Sanitária e Taxa de Licença e Funcionamento, para o exercício de 2015, a saber:

- I. Primeira parcela em 15 de Junho de 2015;**
- II. Segunda parcela em 15 de Julho de 2015;**
- III. Terceira parcela em 17 de Agosto de 2015;**
- IV. Quarta parcela em 15 de Setembro de 2015.**

**Artigo 2º** - Será concedido desconto de 05 % (cinco por cento) sobre o valor total dos TRIBUTOS Municipais de 2015, ao contribuinte que efetuar o pagamento dos mesmos em parcela única até 15 de Junho de 2015.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado o Decreto nº 03/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 13 de Março de 2015.

**EDSON RAMINELLI**  
Prefeito Municipal